



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Campos Novos - SC

EDITAL DE REABERTURA SAMAE PcD Nº 001/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Reabre inscrições de forma **EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** em decorrência da Notícia de Fato n. 01.2019.00013012-1, oriunda do MPSC, estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Campos Novos/SC.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE CAMPOS NOVOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 03, de 04 de dezembro de 2000, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar Municipal nº 12, de 14 de dezembro de 2011 (Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do SAMAE) e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, autorizado por meio do Contrato Administrativo nº 10/2019, torna público, pelo presente Edital, a reabertura do prazo de inscrição em situação especial e exclusiva para os candidatos com deficiência, a manutenção do item III do presente edital e o novo cronograma de modo geral para todos os inscritos no presente certame, passando a vigorar o que segue abaixo:

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE VIA INTERNET** de forma única para pessoas com deficiência (PcD), não havendo prejuízo aos candidatos já inscritos, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.com.br na opção correspondente ao processo do SAMAE do dia **30/05/2019, até às 14h do dia 13/06/2019**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.1.6. Em momento algum, será repassado por e-mail informações sobre a efetivação da inscrição, informações sobre dia e local de provas e/ou outros assuntos pertinentes ao processo, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações no site da empresa organizadora para se inteirar de todos os atos que norteiam o presente processo.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, inscrições realizadas através de celulares, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, tentativas de inscrições no



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Campos Novos - SC

limite de encerramento do prazo previsto, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver quaisquer intercorrências no dia.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO V, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que passado o período recursal, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não computadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro final de inscritos já publicado.

2.4. Os valores relativos à taxa de inscrição estão fixados relativamente a cada um dos cargos disponibilizados neste processo, conforme ANEXO I do presente edital.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO V, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo V do presente Edital, acompanhado da declaração do presente ano corrente original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

2.8 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea;

2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração atualizada emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A ABERTURA DESTA EDITAL.

2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou de medula será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Campos Novos - SC

**ASSUNTO: EDITAL CP 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO – SAMAE
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos. Para gerar a 2ª via do boleto bancário/comprovante de inscrição, basta entrar no acesso restrito do menu principal da página inicial:



2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.14. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Campos Novos - SC

III – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº. 03/2000 devem ser reservados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos em Concursos Públicos.

3.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989 e Lei Estadual nº. 17.292/2017 e suas alterações.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VII, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada.

3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, incapacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA NO CAMPO “DEFICIÊNCIA FÍSICA”, NÃO ESPECIFICAR O GRAU DE INVALIDEZ e NÃO ENCAMINHAR DE FORMA COMPLETA AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS NO ANEXO VII conforme item 3.3**

3.9. O candidato, com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de sua inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.9.1. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.9.2. O candidato que tiver a necessidade de realizar a prova com fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre os tamanhos 12 ou 14.

3.10. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Campos Novos - SC

3.11. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV- DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ANEXO V CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital de Reabertura	30/05/2019
2.	Publicação do Edital de Reabertura	30/05/2019
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line) para PcD	30/05 à 13/06/2019
4.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	30/05 à 07/06/2019
5.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	10/06/2019
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas para PcD	14/06/2019
7.	Recursos quanto às Inscrições indeferidas para PcD (horário limite de recebimento até às 17h00min)	14/06 até 17/06/2019
8.	Homologação Final das Inscrições para PcD	18/06/2019
9.	Local da prova e Ensalamento dos Candidatos – LISTAGEM GERAL	19/06/2019
10.	Realização das Provas OBJETIVAS de conhecimentos para todos – 08h30min	07/07/2019
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	08/07/2019
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até às 17h00min)	08/07 até 09/07/2019
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	16/07/2019
14.	Divulgação dos Classificados para a Prova Prática	16/07/2019
15.	Realização das Provas PRÁTICAS somente para os candidatos com média igual ou superior a cinco (5,0)	20/07/2019
16.	Divulgação dos Aprovados	23/07/2019
17.	Recursos quanto à Classificação (horário limite recebimento até 17h00min)	23/07 até 24/07/2019
18.	Homologação do Resultado Final do Processo	25/07/2019

*** Demais dispositivos do presente Edital permanecem em vigor conforme já publicado.

Campos Novos, 30 de Maio de 2019.

Alexandre Kunen
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Campos Novos - SC

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Concurso Público Edital 001/2019 - SAMAE – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Campos Novos - SC

ANEXO VII

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Concurso Público 001/2019 do Samae / Campos Novos (SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14

b) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato